

**MUNICÍPIO DO RECIFE**

Contrato de Prestação de Serviços,
nº 2201.1003/2024, que entre si celebram o
MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO DE APOIO À
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE,
na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.000/0001-92, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, com fulcro no Decreto Municipal nº 31.089/2017, neste ato representado pela Secretária da Mulher, Sra. GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, brasileira, solteira, socióloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 865.121.454-53, portador da cédula de identidade nº 4.758.485-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04, com sede na Av. Santos Dumont, 300, Bairro dos Aflitos, nesta cidade, representada neste ato por seu Diretor, o Sr. PEDRO HENRIQUE BARROS FALCÃO, brasileiro, casado, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.333.364-53, portador da cédula de identidade nº 2.386.215-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024, com fulcro no Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com Termo de Ratificação devidamente publicado no D.O.R, Edição nº 051, em 18.04.2024, e à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento, a contratação direta do Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE, uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, implementação de atividades de ensino, extensão e desenvolvimento científico e tecnológico, além da gestão de programas e projetos que beneficiam toda a sociedade com inquestionável reputação ético- profissional, para realização de concurso público com vistas ao preenchimento de 40 vagas para cargos efetivos de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria da Mulher do Município do Recife - SEMUL, abrangendo o planejamento, a organização e a execução do concurso.

DA MODALIDADE/REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A modalidade de que trata este contrato é a da execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

Assinado de forma
digital por AILZA
CALADO
COSTA:1474
23387404
Dados: 2024.05.16
13:36:32 -03'00'

Assinado de forma
digital por
CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:02256103
8440
Dados: 2024.05.16
13:22:55 -03'00'



DO PREÇO/ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da taxa de inscrição será de 110,00 (cento e dez reais), conforme proposta comercial da CONTRATADA.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA: Para fins de execução do objeto descrito no Termo de Referência, considera-se a realização de 1 (um) concurso público para provimento de vagas nos seguintes cargos:

CARGOS
I - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Assistente Social
II - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Psicóloga
III- Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Advogada
IV- Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Pedagoga
V - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Ciências Sociais
VI - Analista de Promoções dos Direitos das Mulheres • Educadora Social
VII - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Arte Educadora

- I) O planejamento do concurso público para preenchimento dos cargos efetivos indicados no item 5.15.2 do Termo de Referência, assim como a elaboração do edital correspondente, serão definidos em conjunto entre a Contratada e a Comissão Organizadora instituída através de portaria específica;
- II) A ampla divulgação do concurso através de mídias variadas deve ser garantida pela CONTRATADA, desde que não seja onerosa;
- III) As etapas do certame para cada cargo obedecerão ao indicado no presente Termo de Referência, executadas integralmente pela equipe técnica da CONTRATADA, devendo a banca examinadora ser formada por pessoal técnico adequado e compromissado com o sigilo;
- IV) As inscrições dos candidatos devem se dar por meio de formulário eletrônico de inscrição;
- V) A aplicação das provas objetivas de conhecimento, prova dissertativas e análise de títulos deve

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA
CALADO
COSTA:147
23387404

Assinado de forma
digital por AILZA
CALADO
COSTA:14723387404
Data: 2024.05.16
13:27:21 -03'00'

CATARINE
LIMA
CASTANHA DE
MELO:0256103
8440

Assinado de forma
digital por CATARINE
LIMA CASTANHA DE
MELO:02561038440
Data: 2024.05.16
13:23:20 -03'00'

Handwritten signature of Ailza Calado Costa.

Handwritten signature of Catarine Lima Castanha de Melo, with the letters 'PF' written below it.



MUNICÍPIO DO RECIFE

se dar em conformidade com as orientações do item 5.17 do Termo de Referência;

- VI) Os serviços tecnológicos e gráficos relacionados ao desenvolvimento do certame devem ser fornecidos pela CONTRATADA;
- VII) A listagem classificatória dos candidatos deve ser resultado da parametrização da pontuação pessoal do candidato face aos critérios de pontuação da Prova Objetiva de conhecimento, prova dissertativa e análise de Título, de acordo com o cargo para a qual concorre, bem como demais critérios previstos em edital;
- VIII) A divulgação do resultado final e conclusão de cada certame compreenderá a entrega de relatório final estruturado por cargo, em arquivo de mídia, relativo a todas as fases do concurso, contemplando dados gerais contendo no mínimo: relação dos candidatos inscritos por ordem de número de inscrição; relação dos candidatos inscritos por ordem alfabética; relação dos candidatos por ordem alfabética e classificação ampla; relação dos candidatos por ordem alfabética e classificação das pessoas com deficiência (PCD); relação dos candidatos por ordem alfabética e classificação das pessoas autodeclaradas negras; relação dos candidatos classificados por ordem de pontuação e por ordem alfabética; cadastro dos candidatos classificados ampla, PCD, e autodeclarados negros; outros relatórios necessários para alimentar o sistema de dados de admissão do Município, desde que compatíveis com as informações e a base de dados da CONTRATADA;
- IX) O relatório final deverá ser entregue em formato digital, em até 10 (dez) dias após a conclusão de cada evento do concurso público;
- X) Todas as informações sobre o concurso público devem ser disponibilizadas para a Comissão Organizadora;
- XI) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Secretaria da Mulher, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pela má execução dos serviços contratados;
- XII) As despesas decorrentes do desenvolvimento das atividades, relativas aos serviços técnicos especializados para realização de todas as etapas do certame, serão de responsabilidade da CONTRATADA, à exceção das publicações no Diário Oficial do Município de Recife;
- XIII) Qualquer modificação na equipe técnica vinculada aos processos seletivos deverá ser comunicada à CONTRATANTE.

DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO

CLÁUSULA QUINTA: Os cargos do concurso público serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituído pela Lei nº 10.147, de 30 de julho de 1969, e por suas reformulações

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

Assinado de forma digital por AILZA CALADO COSTA:147233874
D4:
Dados: 2024.05.16 13:37:47 -03'00'

Assinado de forma digital por CATARINE LIMA CASTANHA DE MELO:02561038440
D4:
Dados: 2024.05.16 13:23:46 -03'00'

Handwritten signature

Assinado eletronicamente

Handwritten signature PF



MUNICÍPIO DO RECIFE

definidas pela Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985, bem como pela Lei Municipal de nº 19.064 de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre a instituição do Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Município do Recife.

VAGAS:

QUADRO DE VAGAS – CONCURSO PÚBLICO - SEMUL		
CARGOS		QTD
I)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Assistente Social	10
II)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Psicóloga	8
III)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Advogada	8
IV)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Pedagoga	1
V)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Ciências Sociais	1
VI)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Educadora Social	6
VII)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Arte Educadora	6
TOTAL		40

- I) Do total de vagas a serem dispostas no edital, 10% (dez por cento) deverá ser ofertado para provimento por pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, das Leis Federais nº 12.764/2012 e nº 13.146/2015 e da Lei Municipal nº 15.742/1993, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre;
- II) Do total de vagas a serem dispostas no edital, 30% (trinta por cento) deverá ser ofertado para provimento por pessoas da raça negra e indígenas, com fundamento na Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023, e regulação pela Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e, apenas quanto aos critérios de avaliação e de composição de banca examinadora, a Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por ausência de regulação municipal específica;
- III) A tabela detalhada de vagas constará no edital de abertura do concurso público;

QUADRO DE VAGAS – CONCURSO PÚBLICO - SEMUL		
CARGOS		QTD
I)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Assistente Social	10
II)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Psicóloga	8
III)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Advogada	8
IV)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Pedagoga	1
V)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Ciências Sociais	1
VI)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Educadora Social	6

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

Assinado de forma digital por ALZA CALADO
Código: 1473387404
Dados: 2024.05.16 13:38:20 -03'00'

CATARINE LIMA
Assinado de forma digital por CATARINE LIMA
Código: 02561038440
Dados: 2024.05.16 13:24:12 -03'00'

Handwritten signature

PF



MUNICÍPIO DO RECIFE

VII)	Analista de Promoção dos Direitos das mulheres – Arte Educadora	6
TOTAL		40

REQUISITOS:

QUADRO DE REQUISITOS			
CÓD DA VAGA	CARGO	REGIME	REQUISITOS DE FORMAÇÃO
01	Analista de Promoção do Direitos das Mulheres Advogada	Estatutário	Profissional do sexo feminino com ensino superior completo em Direito comprovado por diploma ou certificado de conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área jurídica.
02	Analista de Promoção do Direitos das Mulheres Psicóloga	Estatutário	Profissional do sexo feminino com ensino superior completo em Psicologia comprovado por diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia CPP; experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área de psicologia; disponibilidade para viagens de curta, média e longa duração.
03	Analista de Promoção do Direitos das Mulheres Pedagoga	Estatutário	Profissional do sexo feminino com ensino superior completo em Pedagogia comprovado por diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe: correspondente, quando houver; experiência profissional mínima de 09 (seis) meses na área de pedagogia; disponibilidade para viagens de curta, média e longa duração.
04	Analista de Promoção do Direitos das Mulheres —Ciências Sociais	Estatutário	Profissional de ambos os sexos com ensino superior completo em Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política ou Sociologia comprovado por diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
05	Analista de Promoção do Direito das Mulheres —Assistente Social	Estatutário	Profissional do sexo feminino com ensino superior completo em Serviço Social, comprovado por diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social —CRESS, experiência profissional mínima de 06 (seis) meses área de serviço social.
06	Analista de Promoção do Direito das Mulheres — Educadora Social	Estatutário	Profissional do sexo feminino com nível superior completo, comprovado por diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função! a que concorre; disponibilidade para viagens de curta, média e longa duração.
07	Analista de Promoção do Direito das Mulheres —Arte Educadora	Estatutário	Profissional do sexo feminino com nível superior completo) comprovado por diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função a que concorre; disponibilidade para viagens de curta, média e longa/ duração.

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA
CALADO
COSTA:1472
3387404

Assinado de forma
digital por AILZA
CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16
13:38:46 -03'00'

CATARINE
LIMA
CASTANHA DE
MELO:025610
38440

Assinado de forma
digital por
CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:24:47 -03'00'

Handwritten signature

PF



ATRIBUIÇÕES:

Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Advogada	Prestar orientação jurídica às mulheres vítimas de violência; acompanhar inquéritos e processos instaurados que tratam da Lei 11.340/06 (Lei Maria d' Penha) e legislações correlatas; acompanhar as medidas protetivas no Judiciário; realizar atendimento jurídico e assistência processual às mulheres abrigadas e desabrigadas; participar de audiências; elaborar relatórios de trabalho relacionados com a especialidade; realizar ações nas comunidades, bem como desempenhar outras atividades correlatas; prestar informações em assuntos de natureza jurídica e legislativa relacionadas ao enfrentamento da violência de gênero e sexista contra mulheres; realizar palestras e contribuir, na sua área de atuação, com a elaboração de exposições de motivos, minutas de projetos de lei, portarias, resoluções, recomendações, editais, instruções normativas, protocolos de intenção e termos de ajuste, respeitadas sempre as atribuições legais da Procuradoria-Geral do Município.
Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Psicóloga	Realizar atendimento individual e em grupo das usuárias e familiares; realizar estudos de casos; elaborar laudos e pareceres psicológicos; realizar visitas domiciliares; realizar atividades com as crianças das mulheres abrigadas; acompanhar as usuárias no processo de abrigamento, desabrigamento; prestar assessoramento à chefia imediata, abrangendo informações, emissão de pareceres e recomendações, além de outras tarefas necessárias à tomada de decisões; elaborar relatórios de trabalho relacionados à sua especialidade; realizar ações nas comunidades; bem como desempenhar outras atividades correlatas.
Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Pedagoga	Realizar ações de articulação com Instituições Formais de Ensino para realização de atividades de formação em gênero, visando à transversalização da temática no âmbito da educação; Realizar oficinas e palestras sobre a temática de gênero; apoiar a produção de seminários e publicações; articular e acompanhar as atividades realizadas pelos Núcleos de Estudos de Gênero e Enfrentamento da Violência contra a Mulher implantados com o apoio da Secretaria da Mulher de Pernambuco, no âmbito de Instituições Formais de Ensino de Nível Médio e Superior; elaborar e implementar projetos; prestar assessoramento à chefia imediata, abrangendo informações, emissão de pareceres e recomendações, além de outras tarefas necessárias à tomada de decisões; elaborar relatórios de trabalho relacionados à sua especialidade; realizar ações nas comunidades; bem como desempenhar outras atividades correlatas.
Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres —Ciências Sociais	Elaborar, coordenar, analisar e implementar estudos, planos, termos de referência e projetos sociais relacionados à atividade fim da Secretaria da Mulher; articular junto aos poderes executivo e legislativo dos municípios a criação de organismos municipais governamentais de políticas públicas para as mulheres; prestar informações, emitir pareceres e recomendações, quando solicitado, além de outras tarefas necessárias à tomada de decisões; elaborar relatórios de trabalho; realizar ações nas comunidades; bem como desempenhar outras atividades correlatas.
Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres —Assistente Social	Realizar atendimento individual e em grupo das usuárias e familiares; realizar estudos sociais; realizar visitas domiciliares a familiares e colaterais; realizar acompanhamento social das usuárias; elaborar e analisar estudos, planos e projetos sociais relacionados ao enfrentamento da violência contra as mulheres; encaminhar e acompanhar as usuárias para atendimentos específicos na rede municipal e estadual de serviços públicos; acompanhar as usuárias no processo de abrigamento, desabrigamento; prestar informações, emitir pareceres e recomendações, quando solicitada; elaborar relatórios de trabalho relacionados à sua especialidade; realizar ações nas comunidades; bem como desempenhar outras atividades correlatas.
Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres —Educadora Social	Realizar atividades de lazer com as usuárias do serviço de abrigamento e seus filhos e filhas; realizar oficinas; elaborar plano de atividades semanal;

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:1472338
7404
Assinado de forma digital por AILZA CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16 13:39:12 -03'00'

CATARINE LIMA
CASTANHA DE MELO:025610
38440
Assinado de forma digital por CATARINE LIMA CASTANHA DE MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16 13:25:09 -03'00'

Handwritten signature of Ailza Calado Costa.

Handwritten signature of Catarine Lima Castanha de Melo.



MUNICÍPIO DO RECIFE

	observar o comportamento das pessoas abrigadas, mediar conflitos entre as pessoas abrigadas, acompanhar as usuárias no processo de abrigamento, desabrigamento; prestar informações para apoiar as decisões da chefia imediata, elaborar relatórios de trabalho relacionados à sua especialidade; realizar ações nas comunidades; bem como desempenhar outras atividades correlatas.
Analista de Promoção do Direitos as Mulheres —Arte Educadora	Desenvolver, elaborar e acompanhar atividades lúdicas, culturais e de lazer com as usuárias do serviço de abrigamento e seus filhos e filhas; realizar oficinas; elaborar plano de atividades semanal; observar o comportamento das pessoas abrigadas, mediar conflitos entre as pessoas abrigadas, acompanhar as usuárias no processo de abrigamento, desabrigamento; prestar informações para apoiar as decisões da chefia imediata; elaborar relatórios de trabalho relacionados à sua especialidade; realizar ações nas comunidades; bem como desempenhar outras atividades correlatas.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO VENCIMENTO DOS CARGOS:

CARGO	CLASSE	CARGA	HORÁRIA/ SEMANAL	SALÁRIO
Analista de Promoção do Direitos das Mulheres Advogada	INICIAL		40 Horas	R\$ 3.500,00
Analista de Promoção do Direitos das Mulheres Psicóloga	INICIAL		40 Horas	R\$ 3.500,00
Analista de Promoção do Direitos das Mulheres Pedagoga	INICIAL		40 Horas	R\$ 3.500,00
Analista de Promoção do Direitos das Mulheres — Ciências Sociais	INICIAL		40 Horas	R\$ 3.500,00
Analista de Promoção do Direito das Mulheres — Assistente Social	INICIAL		30 Horas	R\$ 3.000,00
Analista de Promoção do Direito das Mulheres — Educadora Social	INICIAL		40 Horas	R\$ 3.000,00
Analista de Promoção do Direito das Mulheres —Arte Educadora	INICIAL		40 Horas	R\$ 3.000,00

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA deverá elaborar o requerimento de inscrição (campos, tamanho e tipo de dados), declarações e demais formulários, inclusive boleto para pagamento da inscrição, que serão disponibilizados por ocasião da inscrição, em total conformidade com as informações solicitadas no Edital do Concurso Público, devendo submetê-los previamente à avaliação da respectiva Comissão.

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:147233
87404

Assinado de forma digital por AILZA CALADO COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16 13:39:39 -03'00'

CATARINE LIMA
CASTANHA DE MELO:02561038440
8440

Assinado de forma digital por CATARINE LIMA CASTANHA DE MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16 13:25:34 -03'00'



- I) O formulário de inscrição deverá estar disponível em link específico, com campos e instruções adequadas que permitam ao candidato o total e correto preenchimento das informações solicitadas. O formulário deverá conter, no mínimo, os seguintes campos:
- a) Cargo, identificado por código ao qual concorrerá;
 - b) Dados cadastrais (nome, número de RG, número de CPF, data de nascimento, endereço residencial, endereço eletrônico;
 - c) Indicação que deseja pleitear o ingresso por meio da reserva destinada às pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, das Leis Federais nº 12.764/2012 e nº 13.146/2015 e da Lei Municipal nº 15.742/1993, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre;
 - d) Indicação de que deseja pleitear o ingresso por meio de cota racial, com fundamento na Lei Orgânica do Município do Recife, art. 63, XXI, e regulação pela Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e, apenas quanto aos critérios de avaliação e de composição de banca examinadora, a Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por ausência de regulação municipal específica;
 - e) Indicação de que deseja pleitear o isenção para o pagamento do valor da taxa de inscrição, os candidatos que forem doadores de sangue, desde que respeitados os requisitos estipulados no art. 63, § 13, da Lei Orgânica do Município do Recife, alterado pela Emenda nº 21/07, desde que conte com um mínimo de 02 (duas) doações em um período de 01 (um) ano, e que tenha sido realizadas num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação;
 - f) Indicação de que deseja a inclusão do nome social nos termos do Decreto nº 30.306/2017;
 - g) Declaração de que os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;
 - h) A CONTRATADA deverá dar ao candidato a opção de visualizar os dados e os documentos anexados;
 - i) Declaração de que a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no Edital do Concurso, e que sua inscrição somente se concretizará com total e correto preenchimento de todos os campos contidos na ficha de inscrição e com a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:1472338
7404

Assinado de forma digital
por AILZA CALADO
COSTA:14723387404
Data: 2024.05.16 13:40:05
+03'00'

CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:02561038440

Assinado de forma digital por
CATARINE LIMA CASTANHA DE
MELO:02561038440
Data: 2024.05.16 13:25:58 +03'00'

Handwritten signature of Ailza Calado Costa

Handwritten signature of Catarina Lima Castanha de Melo



MUNICÍPIO DO RECIFE

ou concessão de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

- I) As inscrições para o Concurso Público deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet no site da CONTRATADA, que deverá ficar disponível ininterruptamente durante todo o período de inscrição;
- II) Incumbe à contratada fixar o valor das inscrições, devendo, para tanto, por sua conta, risco e responsabilidade, proceder com o levantamento da estimativa de candidatos pagantes e isentos, para fins de cálculo desta cobrança;
- III) As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio de Internet, devendo os boletos, com base nas informações bancárias da CONTRATANTE, serem gerados pela CONTRATADA e seu pagamento realizado na rede bancária e seus correspondentes, sendo que a confirmação do pagamento se dará somente após o devido crédito na conta bancária da CONTRATANTE;
- IV) O ônus da isenção da taxa de inscrição será de responsabilidade da CONTRATADA;
- V) A Contratada se responsabilizará pela análise das solicitações de isenção de taxa de inscrição, bem como pelas respostas aos eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento dos pedidos de isenção de taxas;
- VI) Os candidatos poderão fazer a inscrição para mais de um cargo, desde que não haja choque de data/turno de aplicação da respectiva prova e que efetue os respectivos pagamentos das taxas de inscrição;
- VII) Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, isento ou não, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta;
- VIII) Encerrado o período de inscrição e montados os cadastros, serão preparadas as listas de homologação;
- IX) As inscrições que apresentarem qualquer inconsistência serão indeferidas nos termos previstos no edital;
- X) Os recursos serão apresentados na forma prevista em edital;
- XI) Encerrado o período de homologação das inscrições, inicia-se a fase de confirmação da inscrição, devendo ser disponibilizado comprovante de inscrição aos candidatos, com as seguintes informações:
 - Número de inscrição;

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

Assinado de forma digital por AILZA CALADO COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16 13:40:32 -03'00'

Assinado de forma digital por CATARINE LIMA CASTANHA DE MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16 13:26:22 -03'00'

Handwritten signature

Handwritten signature PF



- Nome;
- Número de Identidade;
- Cargo/Área de atuação;

XII) Locais de realização das provas serão disponibilizados aos candidatos inscritos por meio de edital de convocação e estarão disponíveis para consulta individual na página eletrônica do certame.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As provas objetivas de conhecimentos, provas dissertativas e análise de títulos, devem ocorrer no município sede da Secretaria da Mulher - na cidade do Recife - para realização das provas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades na região metropolitana de Recife, desde que esses locais sejam validados pela CONTRATANTE.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CLÁUSULA OITAVA: O conteúdo programático para elaboração das Provas objetivas de conhecimento, prova dissertativas e análise de títulos do Concurso Público será definido pela CONTRATADA em parceria com a Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com a descrição das atividades do cargo, com base na respectiva carreira, e constará do Edital do Concurso.

A) PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- As Provas Objetivas de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de prova escrita, com 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas em 50 (cinquenta) questões de Português e Promoção dos Direitos das Mulheres e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos do cargo. Será reprovado no Exame de Habilidades e Conhecimentos e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o(a) candidato(a) que não obtiver o número mínimo de acertos.

B) PROVA DISCURSIVA

- As Provas Discursiva consiste numa redação dissertativa, componente do Exame de Habilidades e Conhecimentos, e abordará tema sobre o qual o candidato deverá discorrer em um mínimo de 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) linhas.

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:147233
87404

Assinado de forma digital
por AILZA CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16
13:40:59 -03'00'

CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:0256103
8440

Assinado de forma
digital por CATARINE
LIMA CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:26:54 -03'00'

Handwritten signature

Assinado eletronicamente

PF



DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA: O regime jurídico deste contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: Caberá ao CONTRATANTE:

- I) Designar Comissão Organizadora do concurso público;
- II) A Comissão que trata o item anterior ficará responsável por planejar, organizar, fiscalizar a execução, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços realizados pela instituição CONTRATADA;
- III) Fornecer todos os dados solicitados pela CONTRATADA e informações essenciais necessárias à elaboração dos trabalhos, tais como a legislação atinente ao certame, número de vagas, descrição do cargo, remuneração e requisitos para provimento;
- IV) Validar o edital de abertura e demais editais, dentro do prazo acordado, bem como responsabilizar-se pela publicação desses normativos na Imprensa Oficial;
- V) Abster-se de elaborar, alterar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência do CONTRATADO;
- VI) Validar a lista com os nomes e endereços dos locais de aplicação das provas, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de sua indicação. Serão considerados validados os locais indicados pelo CONTRATADO caso não haja manifestação expressa pelo CONTRATANTE no prazo mencionado;
- VII) Arrecadar as taxas de inscrição e enviar ao CONTRATADO as informações necessárias para a confecção do documento de arrecadação bem como acompanhar a arrecadação dos valores das taxas de inscrições, responsabilizando-se, ainda, pelo controle orçamentário e fiscal dos recursos;
- VIII) Divulgar no Diário Oficial do Município, os editais de convocação para realização do certame e dos respectivos resultados finais/homologações;
- IX) Atestar os documentos fiscais pertinentes desde que reste comprovada a execução, fiel e correta dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos da Contratação;
- X) Acatar o critério tradicional da confidencialidade do CONTRATADO, que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo das seleções, como segue;

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA
CALADO
COSTA:147233
87404

Assinado de forma
digital por AILZA
CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16
13:41:26 -03'00'

CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:0256103
8440

Assinado de forma
digital por CATARINE
LIMA CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:27:20 -03'00'

Handwritten signature of Ailza Calado Costa

Handwritten signature of Catarine Lima Castanha de Melo



MUNICÍPIO DO RECIFE

- XI) Manter exclusivamente na alçada do CONTRATADO a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as bancas examinadoras, exceto a que não seja de responsabilidade do CONTRATADO; e
- XII) Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas, até o momento de sua aplicação;
- XIII) Acompanhar a execução do objeto do contrato, por meio do(s) representante(s) designado(s);
- XIV) Indicar o fiscal do contrato, que será responsável por fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como a execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- XV) Aprovar o cronograma apresentado pelo CONTRATADO;
- XVI) Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagens e diárias de seu(s) representante(s), que tiverem que se deslocar para compor a equipe multiprofissional, bem como realizar o acompanhamento ou a fiscalização da execução deste contrato;
- XVII) Indicar os servidores que irão compor a equipe multiprofissional e interdisciplinar da avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- XVIII) Responsabilizar-se pelo ônus de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa;
- XIX) Responder, sempre que solicitado pelo (a) Gestor(a) do evento designado pelo CONTRATADO, as demandas que lhes sejam apresentadas, de acordo com os prazos estabelecidos;
- XX) Comunicar-se com o CONTRATADO, para solicitar subsídios às demandas judiciais ou administrativas, bem como para ajustar procedimentos e solicitar esclarecimentos, por meio de ofício endereçado à Diretora-Geral, que pode ser encaminhado via e-mail institucional;
- XXI) Cumprir as decisões judiciais nos prazos nelas estabelecidos;
- XXII) Não permitir a participação de pessoas na Comissão de Concurso, nas bancas examinadoras ou em funções relacionadas à organização e à fiscalização do concurso que tenham, entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau, bem como amigos íntimos ou inimigos capitais, de maneira que caso seja identificado esse impedimento, a CONTRATANTE deverá providenciar a substituição ou o afastamento da pessoa impedida, a fim de que se mantenha a segurança e a lisura do certame;
- XXIII) Definir, juntamente com o CONTRATADO, as ações a serem adotadas em situações não

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903

2024.02.000655

AILZA
CALADO
COSTA:14723387404
3387404

Assinado de forma
digital por AILZA
CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16
13:41:52 -03'00'

CATARINE
LIMA
CASTANHA DE
MELO:02561038440
38440

Assinado de forma
digital por
CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:27:42 -03'00'

Assinado de forma
digital por
CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:27:42 -03'00'



MUNICÍPIO DO RECIFE

previstas no presente instrumento contratual;

- XXIV) Permitir o uso das marcas e do nome do CONTRATANTE no sítio eletrônico e no portfólio de clientes do CONTRATADO, bem como em materiais de divulgação dos serviços objeto do termo de referência;
- XXV) Responder às impugnações ao edital de sua competência, dentro do prazo estabelecido em cronograma;
- XXVI) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma e prazos pactuados na Cláusula Décima deste instrumento de contrato;
- XXVII) Homologar o resultado final do concurso público;
- XXVIII) Emitir os atestados de capacidade técnica em nome do CONTRATADO e de sua Equipe Técnica, com a descrição detalhada de todos os serviços prestados e a identificação individual dos profissionais, em modelo a ser encaminhado pelo CONTRATADO;
- XXIX) Responsabilizar-se pela nomeação e pela posse dos candidatos;
- XXX) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos da Contratação, assegurados os procedimentos de contraditório e ampla defesa;
- XXXI) Apresentar as solicitações de serviços junto à CONTRATADA mediante documento oficial, contendo todas as especificações dos serviços, prazos, locais ou outras informações porventura julgadas necessárias;
- XXXII) Aprovar previamente, através da Comissão a plataforma disponibilizada pela CONTRATADA para realização do concurso público.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Planejar e organizar, em conjunto com a Comissão Organizadora, os procedimentos, regulamentos e editais necessários à realização do concurso público;
- II) Elaborar o edital de abertura e editais subsequentes, submetendo-os a apreciação do CONTRATANTE;
- III) Elaborar comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer outros materiais pertinentes ao evento objeto desse contrato;

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:147233
87404

Assinado de forma digital
por AILZA CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16
13:42:22 -03'00'

CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:0256103
8440

Assinado de forma
digital por CATARINE
LIMA CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:28:06 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA MULHER

PF



MUNICÍPIO DO RECIFE

- IV) Executar os serviços contratados mediante profissionais qualificados e de acordo com o calendário estabelecido, contado a partir da data de assinatura do contrato;
- V) Realizar o certame observando as etapas preestabelecidas e demais especificidades que se fizerem necessárias;
- VI) Promover e dar ampla divulgação do concurso, inscrições, publicações dos resultados e demais etapas do procedimento legal, pelos seguintes meios de veiculação: endereço eletrônico (internet) de página da CONTRATADA, material gráfico digital e demais meios suficientes à publicação dos certames;
- VII) Dar publicidade ao evento objeto desse contrato, promovendo sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iaupe.com.br/>, em link específico, todos os editais, comunicados e demais documentos pertinentes ao concurso;
- VIII) Oferecer atendimento e suporte aos candidatos, disponibilizando, durante os certames, telefone e e-mail para contato;
- IX) Responsabilizar-se pelo sistema informatizado de inscrição dos candidatos no evento objeto desse contrato, e por todo o processo de inscrição, que engloba a análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, pedidos de atendimento especializado para a realização de provas e pedidos de inscrição para concorrer no sistema de reserva de vagas para PCD's e Negros, no prazo estabelecido no cronograma;
- X) Receber e analisar as solicitações, via internet, relativas às isenções de taxas de inscrições eventualmente previstas em edital, bem como responder aos eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento dos pedidos de isenção de taxas de inscrição;
- XI) Custear a isenção de pagamento da taxa de inscrição no concurso público;
- XII) Confeccionar os documentos de arrecadação das taxas de inscrição que estarão disponíveis durante o período de inscrição, de acordo com as informações bancárias a serem encaminhadas pelo Contratante;
- XIII) Realizar a avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência, nos termos da legislação vigente aplicável, antes da divulgação do resultado final do concurso;
- XIV) Realizar o procedimento de heteroidentificação dos candidatos concorrentes à reserva de pessoas negras, antes da divulgação do resultado final do concurso;
- XV) Firmar Termo de Confidencialidade e Sigilo, garantindo o compromisso de que todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços não divulgarão nenhuma informação acerca

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

Assinado de forma digital por AILZA CALADO COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16 13:42:50 -03'00'

Assinado de forma digital por CATARINE LIMA CASTANHA DE MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16 13:28:28 -03'00'

Handwritten signature of Ailza Calado Costa

Assinado eletronicamente

Handwritten signature of Catarine Lima Castanha de Melo



MUNICÍPIO DO RECIFE

da execução e gestão do objeto do contrato, bem como sobre todos os processos;

- XVI) Havendo motivos que impossibilitem o cumprimento do contrato no tempo determinado, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, à Comissão as devidas justificativas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas, após a ocorrência do fato impeditivo;
- XVII) Quanto às características de realização do concurso público:
- Fornecer toda infraestrutura necessária para a consecução dos procedimentos dos processos seletivos: recursos materiais, tecnológicos, humanos, instalações físicas em todas as localidades das etapas, aplicação de provas, segurança, fiscalização e outros;
 - Elaborar o edital do concurso e submeter à apreciação da Comissão Organizadora, especificando detalhadamente as regras e as informações necessárias aos candidatos sobre as inscrições, as etapas, realização de provas, entre outros, fundamentais para a boa execução do certame;
 - Utilizar detector de metais, a fim de fiscalizar os candidatos quando de sua entrada à sala de realização de provas, bem como nas saídas e retornos do candidato que se ausente dela por qualquer motivo;
 - Fornecer aos candidatos, quando comparecimento às provas; solicitarem, o comprovante de comparecimento às provas;
 - Elaborar projeto computacional específico para a formação do cadastro de dados do concurso público, que envolverá a criação, produção e desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento dos dados cadastrais, no qual deverão ser armazenadas todas as informações relativas aos candidatos regularmente inscritos para, em momento oportuno, proceder à conferência de todas as informações;
 - Disponibilizar central de atendimento aos candidatos, oferecendo atendimento por telefone, e-mail, ou pessoalmente (na sede da CONTRATADA, além de atendimento diferenciado às pessoas com deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação nos certames, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;
 - Receber as solicitações relativas aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, eventualmente prevista em edital, e proceder a sua análise, conforme item 5.16.2 do presente Termo de Referência;
 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas, contendo somente questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade e as atribuições do cargo, além de analisar os recursos impetrados, inclusive após a homologação do concurso;
 - Coordenar e executar a aplicação dos instrumentos de avaliação bem como a operação reversa de

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:147233
87404

Assinado de forma digital
por AILZA CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16 13:43:20
-03'00'

CATARINE
LIMA
CASTANHA DE
MELO:0256103
8440

Assinado de forma digital por CATARINE
LIMA CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:28:53 -03'00'

Handwritten signature

Handwritten signature PF



MUNICÍPIO DO RECIFE

todo esses instrumentos e material de aplicação referente ao objeto deste instrumento de contrato;

- j) Receber (via upload na Internet), organizar, analisar, pontuar e acondicionar a documentação recebida para a Análise de Títulos;
 - k) Assegurar aos candidatos a vista individualizada e corrigida das provas objetivas de conhecimento, dos respectivos gabaritos, do cartão de resposta e da folha de texto definitivo das provas discursivas, por meio de sistema informatizado, para fins de interposição de recursos contra resultados provisórios;
 - l) Disponibilizar aos candidatos o sistema informatizado para a interposição de recurso contra o resultado provisório de cada etapa/fase do evento objeto deste instrumento de contrato;
 - m) Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado provisório de cada etapa/fase do evento objeto deste instrumento de contrato;
 - n) Disponibilizar aos candidatos, individualmente e por meio de sistema informatizado, o acesso aos recursos impetrados contra o resultado provisório de cada etapa/fase do evento e às respostas aos recursos apresentadas pela banca revisora;
 - o) Divulgar os gabaritos definitivos e as justificativas de alteração ou anulação dos gabaritos provisórios das provas objetivas de conhecimento, após os respectivos recursos;
 - p) Corrigir, processar eletronicamente e emitir listagens com as notas dos candidatos em cada etapa/fase do evento;
 - q) Divulgar os resultados provisórios e finais de cada etapa/fase do evento, por meio de edital.
- XVIII) Responsabilizar-se, na medida de sua culpabilidade, por quaisquer custos decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídos por força de Lei, relacionados com o cumprimento do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- XIX) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ser vítimas os seus empregados ou prepostos, quando nas suas dependências no desempenho dos serviços relativos ao contrato firmado ou em conexão com ele;
- XX) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários, além de arcar com todas as despesas relativas a pessoal e ao recolhimento de todos os impostos, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dos seus empregados, como também: custos decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos além de quaisquer outros, que incidam

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:147233
87404

Assinado de forma digital
por AILZA CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16
13:43:50 -03'00'

CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:0256103
8440

Assinado de forma digital por CATARINE
LIMA CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:29:17 -03'00'



MUNICÍPIO DO RECIFE

ou venham a incidir sobre os serviços contratados, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE; Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados, prepostos ou contratados, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

- XXI) Avocar para si o ônus decorrente de todas as reclamações e/ou ações judiciais e ou extrajudiciais, quando cabível, por culpa ou dolo exclusivo da CONTRATADA, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedente da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência;
- XXII) Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiando as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do Município do Recife e responder as que em seu desfavor sejam propostas, se referentes aos certames, exceto em relação às matérias que sejam de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, como aquelas relativas aos requisitos e à remuneração do cargo;
- XXIII) Fornecer à CONTRATANTE, quando cabível e necessário, os subsídios às demandas judiciais e administrativas relativas ao concurso público, de acordo com os prazos a seguir relacionados:
 - a) Até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial;
 - b) Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;
 - c) Até 1 (um) dia antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;
 - d) Até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo.
- XXIV) Prestar os serviços sob sua inteira e exclusiva responsabilidade obedecendo às normas e rotinas da CONTRATANTE, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
- XXV) Não divulgar quaisquer informações internas e extraoficiais a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, além do pagamento de indenização por perdas e danos;
- XXVI) Instituir um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com a Comissão na realização dos serviços e outros assuntos correlatos ao objeto do contrato;
- XXVII) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal;

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

Assinado de forma digital por AILZA CALADO COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16 13:44:17 -03'00'

Assinado de forma digital por CATARINE LIMA CASTANHA DE MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16 13:29:41 -03'00'



- XXVIII) Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto do contrato;
- XXIX) Treinar os responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento das provas;
- XXX) Contratar e efetuar pagamento de despesas referentes às instalações físicas e à fiscalização dos certames;
- XXXI) Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagens, transporte, mão de obra, licenças, alvarás, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do contrato, inclusive pelos detectores de metais que devem ser empregados quando os candidatos ingressarem ou saírem da sala durante a execução da prova objetiva de conhecimentos;
- XXXII) Proporcionar todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra qualificada utilizados na execução dos serviços, garantindo inclusive toda estrutura necessária para a concorrência das pessoas com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos do concurso;
- XXXIII) Responsabilizar-se pela segurança interna e dos locais das provas. A Contratada deverá enviar ofícios para as empresas responsáveis pelos serviços de transporte, corpo de bombeiros, polícia militar, secretaria de segurança pública, bem como companhias de água e luz, informando acerca dos horários da aplicação do concurso e solicitando apoio durante o dia de provas;
- XXXIV) Dar ciência à Comissão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- XXXV) Disponibilizar o backup em meio digital seguro, após a homologação do concurso público, todos os formulários e documentos (formulários de inscrição, listagem dos resultados, documentações dos candidatos, lista de verificação e controle de documentações consideradas inidôneas; entre outros definidos no curso do processo);
- XXXVI) Custodiar, em local apropriado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da publicação do resultado final do concurso na Imprensa Oficial, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e provas aplicadas no concurso. Após o decurso do prazo será disponibilizado ao CONTRATANTE o material custodiado pelo CONTRATADO, para que fique sob sua responsabilidade ou para que seja descartado;
- XXXVII) Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa;

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:1472338
7404

Assinado de forma digital por AILZA CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16 13:44:49 -03'00'

CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:0256103
8440

Assinado de forma digital por CATARINE LIMA CASTANHA DE MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16 13:30:08 -03'00'

Handwritten signature

Small logo or stamp

Handwritten signature 'PF'



MUNICÍPIO DO RECIFE

XXXVIII) Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, assegurada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

XXXIX) Não será considerada execução irregular (parcial ou total) as intercorrências ocorridas durante a execução do evento objeto deste instrumento de contrato, tais como erros em editais, cálculo de notas e avaliação de candidatos que concorrem pelos sistemas de cotas, desde que tais intercorrências sejam tempestivamente resolvidas e não comprometam o resultado final do evento ou causem prejuízo financeiro ao CONTRATANTE, considerada a natureza dos serviços a serem prestados e a previsão tácita de que pode haver equívocos superáveis nas avaliações e nos cálculos de notas, o que se evidencia com a existência de fase recursal em cada etapa/fase.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços do objeto do Termo de Referência serão custeados pelos valores arrecadados com as taxas de inscrições e por meio de recursos orçamentários próprios, quando necessários.

§1º. O custo para a realização do concurso público relativo aos serviços técnico- especializados descritos no Termo de Referência deverá ser balizado e contabilizado por faixas de inscritos, de acordo com a tabela a seguir:

Ref. (R\$)	Número (n) de inscrições efetivadas por pagamento ⁽¹⁾	Valor total a ser pago Contratada (R\$)	Valor a ser pago a Contratada por inscrição excedente ⁽²⁾ (R\$)
V1	$n \leq 10.000$	V1	-
V2	$10.001 \leq n \leq 15.000$	$V1 + Y^1(n-10.000)$	Y^1
V3	$15.001 \leq n \leq 20.000$	$V2 + Y^2(n-15.000)$	Y^2
V4	$20.001 \leq n \leq 25.000$	$V3 + Y^3(n-20.000)$	Y^3
V5	$n \geq 25.001$	$V4 + Y^4(n-25.000)$	Y^4

⁽¹⁾ Valor a ser pago à Contratada em função do número de inscritos.

⁽²⁾ Considera-se como inscrição efetivada, as inscrições pagas, tendo em vista que o ônus da isenção é de responsabilidade da CONTRATADA.

⁽³⁾ Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassar o número de inscrições efetivadas que se inicia a cada faixa.

§2º. A previsão é de 5.000 candidatos inscritos para o total dos cargos.

§3º. O valor arrecadado dos candidatos nos processos de inscrição, sob a responsabilidade da Contratante, de acordo com as taxas de inscrição fixadas, será recolhido em boleto bancário próprio.

§4º. No valor a ser destinado à Instituição estão incluídas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente na realização do concurso público, a exemplo dos impostos, taxas, entre outros.

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

Assinado de forma digital por AILZA CALADO COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16 13:45:16 -03'00'

Assinado de forma digital por CATARINE LIMA CASTANHA DE MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16 13:30:34 -03'00'



§5º. A Secretaria da Mulher PCR (CONTRATANTE) custeará as despesas com a publicação dos Editais no Diário Oficial e o deslocamento e diárias de seus servidores para acompanhamento do concurso e da avaliação biopsicossocial, além de eventual complementação financeira na forma do parágrafo sétimo desta cláusula, ficando única e exclusivamente sob a responsabilidade da Instituição CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas do concurso público.

§6º. Considerando todas as despesas incidentes na execução das diversas atividades envolvidas no certame, já incluídas as taxas bancárias no valor médio de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), restou proposto pela CONTRATADA o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), a ser cobrado para os cargos, que entrarão nos cofres do Município do Recife/PE. Caso a arrecadação total obtida com as taxas de inscrições ultrapasse valor per capita de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por candidatos válidos, o valor excedente será destinado 10% (dez por cento) ao Município do Recife/PE.

§7º. Caso o valor arrecadado com as taxas, no total, seja inferior ao valor da prestação dos serviços, a Secretaria da Mulher PCR (CONTRATANTE) deverá complementar o pagamento da diferença entre o valor apresentado na tabela acima e o valor arrecadado com as taxas de inscrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As despesas decorrentes da contratação serão arcadas com a arrecadação de taxa de inscrição, conforme a Dotação Orçamentária nº 2201.14.122.2.161.2.723, Elemento de Despesa nº 33.90.39 - Fonte 500.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) 1ª parcela 40% do valor total, após o término do prazo para pagamento das inscrições do concurso público;
- b) 2ª parcela 30% do valor total, após a realização das provas objetivas de conhecimentos, prova dissertativas e análise de título do concurso público;
- c) 3ª parcela - 20% do valor total, após o resultado final do concurso público;
- d) 4ª parcela 10% do valor total, após a entrega dos relatórios e dados gerais do concurso, em consonância com os itens deste Termo de Referência, garantida a completude e integralidade das informações disponibilizadas;

§1º. O valor total será o resultado da soma do cálculo obtido, considerando os termos descritos no item 8.2 do Termo de Referência;

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:14723387404
7404

Assinado de forma
digital por AILZA
CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16
13:45:43 -03'00'

CATARINE
LIMA
CASTANHA
DE
MELO:02561038440
38440

Assinado de forma
digital por
CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:31:01 -03'00'

Handwritten signature

Handwritten signature PF

**MUNICÍPIO DO RECIFE**

§2º. A liberação dos pagamentos será realizada mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato, comprovando a execução dos serviços indicados;

§3º. As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas na Gerência Administrativa e Financeira - GAFIN, localizada na sede da Secretaria da Mulher do Município do Recife, localizada à Avenida Cais do Apolo, nº 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903, para atesto do Fiscal do Contrato.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos entregues, diretamente ou por prepostos designados.

§1º. Compete à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe informar à CONTRATADA sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§2º. A CONTRATADA será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

§3º. O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e Cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

§4º. O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

§5º. O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§6º. Não obstante a instituição contratada ser a única exclusivamente responsável por toda execução contratual, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, sem restringir, de qualquer forma, a plenitude dessa responsabilidade.

§7º. Cabe ao fiscal do contrato:

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:147233
87404

Assinado de forma digital
por AILZA CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16
13:46:11 -03'00'

CATARINE
LIMA
CASTANHA DE
MELO:0256103
8440

Assinado de forma
digital por
CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:31:26 -03'00'

Assinado de forma digital por
CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:31:26 -03'00'



MUNICÍPIO DO RECIFE

- I) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes dos editais e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações no caso concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- II) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- III) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos, tais como planilhas, cronogramas etc.;
- IV) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- V) Recusar serviço irregular, não aceitando o serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- VI) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada;
- VII) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

§8º. Cabe ao gestor do contrato:

- I) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- II) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- III) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- IV) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- V) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;
- VI) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- VII) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903

2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:147233
87404

Assinado de forma digital
por AILZA CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16
13:46:40 -03'00'

CATARINE
LIMA
CASTANHA DE
MELO:0256103
8440

Assinado de forma
digital por
CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:31:51 -03'00'

Handwritten signature

Small logo or stamp

Handwritten initials PF

**MUNICÍPIO DO RECIFE**

- VIII) Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- IX) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;
- X) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- XI) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- XII) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- XIII) O acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, por intermédio de Comissão Organizadora do concurso;
- XIV) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à SEMUL ou a terceiros, resultantes de ações ou omissões culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos ou decorrentes da execução do objeto do contrato.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A CONTRATADA deverá apresentar, até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, proposta de cronograma de realização das atividades.

§1º. Os prazos e metas para a execução das atividades deverão ser estimados com base nas necessidades operacionais da SEMUL e a exequibilidade do certame. Os períodos prováveis para a execução do concurso público e suas fases serão definidos em conjunto com a Comissão Organizadora do certame e com a Instituição CONTRATADA.

§2º. O cronograma de execução do concurso será estabelecido entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será realizada a compensação em número de dias de atraso, de modo que o eventual atraso na execução de determinada fase que não acarrete alteração na data para entrega do resultado final do certame prevista no cronograma não configura descumprimento de cláusula contratual e, logo, não está sujeito à imposição de penalidade, inclusive de multa moratória considerando que as datas fixadas no cronograma são prováveis.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:147233
87404

Assinado de forma digital
por AILZA CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16
13:47:18 -03'00'

CATARINE
LIMA
CASTANHA DE
MELO:0256103
8440

Assinado de forma
digital por
CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:32:16 -03'00'



MUNICÍPIO DO RECIFE

CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no art. 156 e demais normas pertinentes, notadamente as seguintes:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º. Observadas as especificidades contidas no §1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a depender da infração praticada o CONTRATADO ficará sujeito às sanções previstas nos §§ 2º ao 9º deste mesmo dispositivo legal.

§2º. Será assegurada ao CONTRATADO a garantia da ampla defesa e do contraditório, conforme disposições contidas nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º. Na aplicação das sanções, deverão ser levadas em consideração:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A fiscalização dos serviços será realizada mediante registro próprio das falhas eventualmente detectadas, indicando o dia, o mês e o ano da ocorrência, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, que se encarregará dos contatos com o CONTRATADO para o esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências.

§1º. Caberá ao CONTRATANTE notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca das eventuais falhas e/ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, concedendo o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, salvo motivo de força maior, para que o CONTRATADO se manifeste acerca dos fatos apresentados ou apresente defesa.

§2º. O CONTRATANTE aplicará, quando couber, as penalidades por descumprimento do contrato, resguardado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório.

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:147233
87404

Assinado de forma digital
por AILZA CALADO
COSTA:14723387404
Data: 2024.05.16
13:47:48 -03'00'

CATARINE
LIMA
CASTANHA
DE
MELO:025610
38440

Assinado de forma
digital por CATARINE
LIMA CASTANHA DE
MELO:02561038440
Data: 2024.05.16
13:32:39 -03'00'

Handwritten signature

Assinado eletronicamente
em 16/05/2024 às 13:32:39
por CATARINE LIMA CASTANHA DE MELO

PF



MUNICÍPIO DO RECIFE

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O prazo da contratação será de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a conclusão integral do objeto desta contratação.

DO PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O representante legal da contratada deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da convocação.

§1º. O prazo de cadastramento/regularização será de 03 (três) dias úteis após a aceitação da proposta, podendo haver prorrogação por autorização da SEMUL.

DA FORMALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A instituição deverá apresentar situação regular junto ao Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Município do Recife – SICREF, sendo essa condição essencial para a emissão da nota de empenho;

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo para cadastramento/regularização será de 03 (três) dias úteis após a aceitação da proposta. Podendo haver prorrogação por autorização da SEMUL.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Será vedada a subcontratação.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, formalizadas previamente por termo aditivo, que passará a integrar este contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituem motivos para a rescisão da contratação, mediante notificação enviada pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, com prova de recebimento:

- a) Atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; e
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE.

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:147233
87404

Assinado de forma digital
por AILZA CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16
13:48:21 -03'00'

CATARINE
LIMA
CASTANHA DE
MELO:0256103
8440

Assinado de forma digital por CATARINE
LIMA CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:33:03 -03'00'



§1º. Nos casos em que o CONTRATADO sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

§2º. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 139.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa da Secretaria da Mulher a tempestividade da publicação do Extrato deste Contrato no Diário Oficial do Recife.

DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente instrumento contratual é decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024, com fulcro no Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com Termo de Ratificação devidamente publicado no D.O.R, Edição nº 051, em 18.04.2024, e à Proposta da CONTRATADA.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição os seguintes documentos: CI SEMUL/AJ nº 2/2023 (pág. 1); Proposta da CONTRATADA (págs. 3/12); Termo de Referência (págs. 16/46); Solicitação de Parecer Técnico (págs. 52/54); Parecer Conclusivo (págs. 52/54); Autorização (pág. 55); Proposta de Alteração do Estatuto do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco – IAUPE (págs. 56/77); Ato de Nomeação nº 001/2023 (pág. 78); Documento Pessoal do Representante Legal da empresa CONTRATADA (pág. 85); Declaração de Capacidade Técnica (págs. 99/100); Notas de Reservas nºs 2024NR00003 e 2024NR00005 (pág. 105 e 195); Termo de Autuação (pág. 106); Ofício nº 38/2024 (pág. 107); Plano de Trabalho Anual (PCA) 2023, versão 1.30 (págs. 111/194); Ofício GAB/SEMUL nº 057/2024 (págs. 197/198); Plano de Contratações Anual (PCA) 2023, versão 1.30 págs. (235/318); Parecer Técnico (págs. 321/323); Declaração de Vantajosidade (pág. 331); Parecer nº 0151/2024 – PTLC/PGM (págs. 367/371); Despacho SEMUL/EX/GAFIN nº 27/2024 (págs. 379/380); Autorização do Conselho de Política Financeira (pág. 381); Ofício SEMUL/GAB nº 127/2024 (pág. 394); Ofício nº 122/2024 – SEMUL/GAB (pág. 383); Carta da CONTRATADA (pág. 384); Ofício SEMUL/GAB nº 127/2024 (pág. 393); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pág. 388); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pág. 389); Certidão Negativa Licitação (pág. 391); Ofício SEMUL/GAB nº 127/2024 (págs. 393/394); Publicação no DOM – Portaria Conjunta nº 24, Edição nº 55, de 27.04.2024; Certificado de Regularidade de FGTS (pág. 397); Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (pág. 398); Nota de Empenho nº 2024NE000136 (pág. 436); Estudo Técnico Preliminar (págs. 437/441); Mapa de Riscos (págs. 442); Termos de Designação de Servidores para exercer a fiscalização e a gestão do contrato (págs. 443 e 444); CT 122/2024 – Diretoria IAUPE, de 08.05/2024 (pág. 445); Termo de Referência retificado (págs. 446/477).

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA CALADO
COSTA:147233
87404

Assinado de forma digital por AILZA CALADO COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16 13:48:51 -03'00'

CATARINE LIMA
CASTANHA DE
MELO:02561038
440

Assinado de forma digital por CATARINE LIMA CASTANHA DE MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16 13:33:27 -03'00'



DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica, desde já, declarado pelas partes, com base no §1º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

Recife, 10 de maio de 2024.

GLAUCE MARGARIDA DA
HORA
MEDEIROS:86512145453
Assinado de forma digital por
GLAUCE MARGARIDA DA HORA
MEDEIROS:86512145453
Dados: 2024.05.16 10:16:25 -03'00'

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher
Município do Recife
CONTRATANTE

Pedro Henrique De Barros Falcão

PEDRO HENRIQUE BARROS FALCÃO
Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ALZA CALADO COSTA:14723387404
CPF/MF nº _____

2. CATARINE LIMA CASTANHA DE MELO:02561038440
CPF/MF nº _____

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2201.1003/2024, FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Modalidade de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E O INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE.

Objeto: A contratação direta do Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE, uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, implementação de atividades de ensino, extensão e desenvolvimento científico e tecnológico, além da gestão de programas e projetos que beneficiam toda a sociedade com inquestionável reputação ético- profissional, para realização de concurso público com vistas ao preenchimento de até 40 vagas e para cargos efetivos de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria da Mulher do Município do Recife - SEMUL, abrangendo o planejamento, a organização e a execução do concurso.

Preço Global: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Prazo: De 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a conclusão integral do objeto desta contratação.

Dotação Orçamentária: nº 2201.14.122.2.161.2.723, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 500.

Nota de Empenho: nº 2024NE000136.

Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

CON02429Mário/Lua
2024.02.000655

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.000655

AILZA
CALADO
COSTA:1472
3387404

Assinado de forma
digital por AILZA
CALADO
COSTA:14723387404
Dados: 2024.05.16
13:49:28 -03'00'

CATARINE
LIMA
CASTANHA DE
MELO:0256103
8440

Assinado de forma
digital por CATARINE
LIMA CASTANHA DE
MELO:02561038440
Dados: 2024.05.16
13:34:48 -03'00'

Handwritten signature of Ailza Calado Costa

Handwritten signature of Catarina Lima Castanha de Melo

PCR_Minuta_de_Contrato_2024.02.000655.pdf

Documento número c1d8a0a0-e295-4afc-b6c5-d0bc31d253d3



Assinaturas



Edson Regis de Carvalho Neto

Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 181.222.109.130 / Geolocalização: -8.021764, -34.919337

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36 Edg/124.0.0.0

Data e hora: Maio 15, 2024, 16:43:43

E-mail: edson.regis@iaupe.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5581992454615

ZapSign Token: 40b40633-****-****-****-385d415251e7

Edson Regis De Carvalho Neto

Assinatura de Edson Regis de Carvalho Neto



PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 189.40.101.246 / Geolocalização: -7.746621, -35.222443

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4 like

Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

EdgiOS/124.0.2478.89 Version/17.0 Mobile/15E148

Safari/604.1

Data e hora: Maio 15, 2024, 17:02:01

E-mail: pedro.falcao@iaupe.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5587999881942

ZapSign Token: ccb793a3-****-****-****-77bfada66f1e

Pedro Henrique De Barros Falcão

Assinatura de PEDRO HENRIQUE DE BARROS F...



Hash do documento original (SHA256):

539afedfc2734f852f24347e843131ab3ae3b86ae6a09b75b06cf9132099973a

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c1d8a0a0-e295-4afc-b6c5-d0bc31d253d3>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação c1d8a0a0-e295-4afc-b6c5-d0bc31d253d3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



